

brasileiro, agricultor, casado com Emily de Sousa Frazão Arocas, sob o regime de comunhão parcial de bens.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Goiás, aos 05 de Dezembro de 2018.



DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal